



Belo Horizonte, 01 de julho de 2020.

ATA DE JULGAMENTO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO SMOBI 001/2020

PROCESSO: N.º 01-002.139/20-96

OBJETO: Obras e Serviços para a otimização do Sistema de Macrodrenagem dos Córregos Vilarinho, Nado e Ribeirão Isidoro – Intervenções para o Tempo de Retorno (TR) de 10 anos.

I – ANÁLISE E FUNDAMENTAÇÃO

Em 01 de julho de 2020, às 15:00 horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Conjunta SMOBI/SUDECAP n° 80/2020, para analisar e julgar a documentação apresentada pelo Consórcio Vilarinho, formado pelas Empresas Telar Engenharia e Comércio S/A, DP Barros Pavimentação e Construção LTDA. e GROS Engenharia EIRELI, no âmbito do procedimento de pré-qualificação **SMOBI 001/2020**.

I.1 Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal e Trabalhista:

A interessada apresentou adequadamente a documentação referente à habilitação jurídica e à regularidade fiscal e trabalhista exigidas pelos itens 10.2.1 e 10.2.2 do Edital.

I.2 Qualificação Técnica:

Após a análise da documentação apresentada pela interessada, verificou-se que a mesma atendeu às exigências de qualificação técnica estabelecidas no item 10.2.3 do edital. Para tal foram apresentados (as):

- Certidão de registro da Empresa Telar Engenharia e Comércio S/A, Crea-SP n° CI – 2258717/2020, páginas 133 a 135, item 10.2.3.1 do edital);
- Certidão de registro da Empresa DP Barros Pavimentação e Construção LTDA., Crea-SP n° CI – 2215540/2020, páginas 144 a 147, (item 10.2.3.1);
- Certidão de registro da Empresa Gros Engenharia LTDA., Crea-SP n° CI – 2231034/2020, páginas 168 a 174, (item 10.2.3.1);
- Atestado de capacidade técnico-profissional, devidamente registrado no CREA-SP, de que o engenheiro Pedro Eduardo Barros, administrador e responsável técnico da Empresa DP Barros Pavimentação e Construção LTDA, (vide certidão de registro de pessoa jurídica e física, respectivamente nas páginas 145 e 148), executou as Obras de Implantação do Reservatório, AT-9-Guarimiranga, com capacidade de Retenção de 850.000,00 m³, no Rio Tamandateí, no Município de São Paulo, atestada pela Secretaria de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo, ver página 302, sendo a complexidade equivalente à exigida, atendendo ao item 10.2.3.2. do edital;



- Atestado de capacidade técnico-operacional, fornecido pela Secretaria de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo, página 299, de que a interessada executou diretamente a obra de Implantação do Reservatório AT-9-Guarimiranga com capacidade de Retenção de 850.000,00 m³, no Rio Tamanduateí, no Município de São Paulo, com complexidade equivalente à exigida no item 10.2.3.3. do edital;
- Comprovação, através de atestado emitido pela Secretaria de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo, de execução de parede diafragma em reservatório de contenção de cheias com o quantitativo de 28.312,00 m², página 302, conforme exigido no item 10.2.3.3.1 do edital;
- Comprovação, através de atestado emitido pela Superintendência de Trens Urbanos de São Paulo, de execução de armação em aço CA-50 em parede diafragma para a Obra de Construção de Pátio de TUE's em Guaianazes, totalizando 10.959,29 kg, página 198; Atestado emitido pela Secretaria de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo, para as Obras de Implantação do Reservatório AT-9-Guarimiranga, com capacidade de Retenção de 850.000,00 m³, no Rio Tamanduateí, no Município de São Paulo, para a Obra de Execução de Canalização da Galeria de Reforço do Córrego Jaguaré e Pavimentação da Avenida Nossa Sra. da Paz, com o quantitativo de 2.161.368,00 kg, página 299, atendendo a exigência do item 10.2.3.3.2. do edital;
- Comprovação, através de atestado emitido pela Superintendência de Trens Urbanos de São Paulo, de execução de armação em aço CA-50/60 para a Obra de Construção de Pátio de TUE's em Guaianazes, totalizando 62.094,86 kg, página 179 a 198 e Atestado emitido pela Prefeitura Municipal de São Paulo, totalizando 919.055,18 kg, páginas 210 a 229, atendendo a exigência do item 10.2.3.3.3. do edital;
- Comprovação, através de atestado emitido pela Secretaria de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo, de aplicação de concreto estrutural em parede diafragma $f_{ck} \geq 20$ MPa para as Obras de Implantação do Reservatório AT-9-Guarimiranga com capacidade de Retenção de 850.000,00 m³, no Rio Tamanduateí, no Município de São Paulo, totalizando 16.010,13 m³, página 302, atendendo a exigência do item 10.2.3.3.4. do edital;
- Comprovação, através de atestado emitido pela Prefeitura Municipal de São Paulo, de aplicação e adensamento de concreto estrutural $f_{ck} \geq 20$ MPa nas Obras de Melhoria da Capacidade de Vazão do Córrego Aricanduva, totalizando 16.010,13 m³, página 202, atendendo a exigência do item 10.2.3.3.5. do edital;
- Comprovação, através de atestado emitido pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, de execução de 36.378,24 m de Jet Grouting Vertical, para as Obras de Execução de Interceptor de Esgoto Pinheiros IPI-6, páginas 230, atendendo a exigência do item 10.2.3.3.6. do edital;
- Comprovação de execução de 6.920,00 m de estaca raiz armada, através de atestado emitido pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, para as Obras de Execução de Interceptor de Esgoto Pinheiros IPI-6 páginas 224 a 236, atendendo a exigência do item 10.2.3.3.7. do edital;
- Comprovação de execução de perfuração mecanizada em rocha inclusive desagregamento e desmonte do material, através de atestado emitido pela Empresa Metropolitana de Água e Energia S/A - EMAE, totalizando 5.864,00 m³, para as Obras da Avenida das Nações Unidas, página 350, atendendo a exigência do item 10.2.3.3.8. do edital.

I.3 Qualificação Econômico-financeira:



As consorciadas apresentaram corretamente seus balanços patrimoniais referentes ao último exercício social exigível, nos termos do item 10.2.4.2 do edital, comprovando possuir o patrimônio líquido exigido no item 10.2.4.1, proporcionalmente à participação de cada uma no consórcio.

As três consorciadas atenderam as exigências do item 10.2.4.2.1 e 10.2.4.2.2, qual seja, índice de endividamento – $IE \leq 0,75$ e índice de liquidez corrente (ILC) $\geq 1,40$. Foram constatados os seguintes índices:

- Telar Engenharia e Comércio S.A.; $IE = 0,32$ e $ILC = 5,47$
- DP Barros Pavimentação e Construção Ltda.: $IE = 0,23$ e $ILC = 3,38$
- GROS Engenharia EIRELI: $IE = 0,23$ e $ILC = 19,30$

Foram apresentadas certidões negativas de falência e recuperação judicial emitidas pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, atendendo às exigências do item 10.2.4.3 do edital.

O Consórcio apresentou ainda, conforme exigência do item 10.2.5 do edital, *Declaração de ciência das condições contidas no edital e inexistência de fatos impeditivos para participação no processo de pré-qualificação e Declaração de que as empresas não possuem em quadro de empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.*

II – DECISÃO

Após análise da documentação apresentada, esta Comissão decide pelo **DEFERIMENTO** da pré-qualificação do Consórcio Vilarinho, formado pelas empresas Telar Engenharia e Comércio S/A, DP Barros Pavimentação e Construção LTDA. e GROS Engenharia EIRELI, por ter atendido a todas as exigências do edital do procedimento de pré-qualificação SMOBI nº 01-2020.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - PORTARIA SMOBI/SUDECAP Nº 80/2020

Kely Cristina Santos Venier

Germano Gonçalves dos Santos Filho

Lucas Barbosa da Cunha

Moacir José da Silva Carvalho

Renato de Abreu Fortes